



LEI Nº 3.203 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELEVA O SÍTIO RIACHO DO MEIO À CATEGORIA DE DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica elevado à categoria de distrito, o sitio Riacho do Meio, localizado na zona rural do município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A criação do distrito tem por finalidade promover a melhor organização administrativa e garantir representatividade e acesso a políticas públicas para os moradores da localidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Autógrafo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AB IMIS FUNDAMENTIS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, em 27 de Novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional